

OS MITOS SOBREVIVENTES DE WATERGATE E SUAS IMPLICAÇÕES NO JORNALISMO INVESTIGATIVO ATUAL¹

Seane Alves Melo²

Lieli Loures Malard Monteiro³

RESUMO: O que aconteceria se um dos maiores símbolos do jornalismo investigativo, internacionalmente reconhecido, se caracterizasse pelo vazamento de informações de investigações oficiais? Neste artigo, pretendemos fazer esta problematização para refletir se a análise de alguns mitos do jornalismo investigativo pode alargar a compreensão sobre o que ele é. Por fim, colocamos em análise uma proposta conceitual menos recorrente a partir da observação da cobertura de uma investigação no Brasil e seus efeitos.

PALAVRAS-CHAVE: *Jornalismo Investigativo; Watergate; Definição.*

ABSTRACT: What would happen if one of the greatest symbols of internationally recognized investigative journalism was characterized by leakage of information from official investigations? In this paper, we intend to do this questioning to reflect if the analysis of some myths of investigative journalism can widen the understanding about what it is. Finally, we put in analysis a less applicant conceptual proposal based on the observation of the coverage of an investigation in Brazil and its effects.

KEYWORDS: *Investigative Journalism. Watergate. Definition.*

¹ Parte deste artigo foi inicialmente apresentada no I Seminário de Pesquisa em Jornalismo Investigativo, realizado na Universidade Anhembi-Morumbi, São Paulo, entre 24 e 26 de julho de 2014.

² Mestranda em Ciências da Comunicação pela Universidade de São Paulo. Graduada em Comunicação Social/ Jornalismo pela Universidade Federal do Maranhão. Pesquisa elites culturais e políticas; jornalismo investigativo; intersecção entre jornalismo, literatura e política.

³ Mestranda em Ciências da Comunicação pela Universidade de São Paulo. Bacharel em jornalismo pela UNI-BH. Sua pesquisa é voltada para a análise do discurso da imprensa na cobertura dos casos de violência contra a mulher.

INTRODUÇÃO

Quando se procuram as raízes da tradição investigativa no jornalismo, o ponto germinal geralmente é atribuído aos *muckrakers* que atuaram na imprensa norte-americana no início do século XX. O que ficou conhecido como Era de Ouro do *Muckraking* (PROTESS et al, 1991), no entanto, seria visto somente como o início da construção dos alicerces para o que mais tarde se tornaria o jornalismo investigativo moderno, cujo principal marco seria a cobertura do caso de Watergate.

Neste artigo, pretendemos fazer uma breve revisão bibliográfica sobre o legado de Watergate (SCHUDSON, 1995) e questionar alguns mitos sobre esta cobertura jornalística. A análise das implicações do mito Watergate será feita tomando como ponto de partida uma definição predominante de jornalismo investigativo e avaliando sua pertinência em relação a esta reportagem. A partir desta problematização, pretendemos ainda refletir se a superação de alguns desses mitos pode alargar a compreensão sobre o que é o jornalismo investigativo – e se esta definição deve ser alcançada tendo em vista as práticas ou os impactos dessa especialidade jornalística. Por fim, para colocar em análise a proposta conceitual de Protesse et al (1991), observamos uma série de reportagens da *Folha de S. Paulo*, cuja definição entre jornalismo investigativo e “jornalismo sobre investigação” (NASCIMENTO, 2010) não é consenso.

WATERGATE E SEUS MITOS

Em junho de 1972, a polícia de Washington prendeu cinco homens que tentavam instalar escutas no comitê nacional do partido democrata norte-americano, localizado no edifício Watergate. A partir desse evento, aparentemente isolado, os jornalistas do *Washington Post* Bob Woodward e Carl Bernstein teriam começado a investigar o caso até estabelecer o vínculo dos homens presos com altos funcionários da Casa Branca e, por fim, com o próprio presidente Richard Nixon. Este escândalo policial forçou o presidente a renunciar ao cargo dois anos depois.

As consequências do escândalo Watergate o tornaram um exemplo obrigatório em livros de jornalismo investigativo e em estudos sobre o impacto da imprensa. Segundo Schudson (1995), Watergate é visto pelos críticos da imprensa como o evento moderno

que teve o maior impacto na maneira e na substância da imprensa. À cobertura do *Washington Post* é atribuída a proliferação do jornalismo investigativo e a inspiração de uma nova geração de jornalistas disposta a cavar além da superfície. No artigo *Watergate and the press*, Schudson (1995) se propõe a desafiar o que ele chama de mito Watergate, seja no sentido do “Jornalismo em Watergate” ou de “Watergate no Jornalismo”. No primeiro sentido, o autor procura questionar a prática jornalística que teve lugar na cobertura do escândalo; enquanto no segundo, ele questiona os mitos dos impactos de Watergate para as práticas profissionais jornalísticas que o sucederam.

Neste trabalho, estamos mais interessados em analisar as práticas profissionais que levaram a cobertura de Watergate a se constituir como um símbolo do jornalismo investigativo. Portanto, trabalharemos apenas com os mitos que dizem respeito ao “Jornalismo em Watergate”.

De acordo com Schudson (1995), é possível desafiar o mito Watergate no sentido da sua cobertura jornalística em três aspectos. Em primeiro lugar, é necessário indagar se a imprensa como uma instituição única ou se apenas um jornal solitário agiu corajosamente para manter o poder em cheque. Em relação a este aspecto, é interessante perceber que o *Washington Post* agiu como um veículo solitário na cobertura do evento. Dentre mais de 400 correspondentes em Washington, no máximo 15 trabalharam exclusivamente na cobertura do caso entre a data das prisões e as eleições presidenciais de 1972. E é necessário ainda fazer a ressalva que, dentro do *Washington Post*, Woodward e Bernstein eram os únicos que acreditavam no potencial da história.

Para Schudson (1995), em segundo lugar, é necessário questionar se a imprensa atuou sem ajuda. Ou se foi apenas uma em uma série de várias instituições, como o congresso e as cortes, enquanto outras instituições de investigação faziam contribuições igualmente importantes. Por fim, em terceiro lugar, o autor também defende ser necessário saber se a imprensa foi moralmente pura na sua cobertura.

Apesar de considerarmos importante a discussão de se houve uma cobertura tendenciosa ou não no caso, o aspecto que nos parece mais revelador e instigante dos desafios elencados por Schudson é o segundo aspecto.

Em seu artigo, Schudson argumenta que a imprensa não agiu sozinha na sua cruzada para expor o crime em Watergate. Para o autor, o relato das descobertas relativas ao escândalo presente no livro e no filme *Todos os homens do Presidente* omite a atuação de procuradores federais, do grande júri e das investigações do FBI, e destacam apenas a atuação dos dois jornalistas do *Washington Post*. No ano da renúncia

de Nixon, 1974, o jornalista investigativo Edward Jay Epstein já chamava atenção para esse fato no artigo *Did the Press Uncover Watergate?*. Nele, Epstein argumenta que a imprensa tem sustentado o mito de que os grandes escândalos políticos são descobertos por jornalistas e negligenciado o papel das próprias instituições governamentais em expor a corrupção. Para o autor, o caso Watergate é a melhor ilustração dessa tendência:

In keeping with the mythic view of journalism, however, the book [Todos os homens do Presidente] never describes the "behind-the-scenes" investigations which actually "smashed the Watergate scandal wide open"-namely the investigations conducted by the FBI, the federal prosecutors, the grand jury, and the Congressional committees. The work of almost all those institutions, which unearthed and developed all the actual evidence and disclosures of Watergate, is systematically ignored or minimized by Bernstein and Woodward. Instead, they simply focus on those parts of the prosecutors' case, the grand-jury investigation, and the FBI reports that were leaked to them (EPSTEIN, 1974, s. p.).

Epstein continua o seu artigo expondo a versão das investigações de Watergate documentada pelos procuradores Earl Silbert, Seymour Glanzer e Donald E. Campbell. Assim, o autor descreve as investigações do FBI e a atuação dos procuradores na busca por mais provas e testemunhas, enquanto pontua quais das informações (ou parte de algumas delas) foram vazadas pelos próprios investigadores para os jornalistas do WP – o autor explica, por exemplo, que os cheques que chegaram às mãos de Woodward e Bernstein foram rastreados pelo FBI e já haviam sido entregues ao grande júri um mês antes da sua publicação no jornal.

Para entender as consequências do que Schudson (1995) e Epstein (1974) defendem, precisamos, no entanto, consultar a história do jornalismo investigativo norte-americano e uma definição corrente de jornalismo investigativo.

DAS CONTRADIÇÕES ENTRE AS DEFINIÇÕES E SEUS EMBLEMAS

Em uma breve revisão da tradição investigativa no jornalismo, Protes et al (1991) defendem que a publicação dos *Pentagon Papers*⁴ pelo *New York Times* e o escândalo Watergate são eventos decisivos na história do jornalismo investigativo moderno. Esses

⁴ *Pentagon Papers* foi o nome dado pelo *New York Times* aos documentos do governo dos Estados Unidos que tratavam das estratégias políticas e dos relatórios de atuação do país na Guerra do Vietnã. Em 1971, o documento foi entregue ao jornal, que começou a publicá-lo em junho do mesmo ano.

eventos são símbolo de uma nova era de jornalismo investigativo. Desde os anos 1910, especialmente após o início da Primeira Guerra Mundial, o jornalismo americano experimentou um período de escassez de reportagens investigativas, ou melhor, o arrefecimento da Era de Ouro do *Muckraking*⁵. A partir de 1970, segundo os autores, dois fatores fortes para o desenvolvimento de uma era investigativa reaparecem: de um lado, um público incrédulo, consequência da Guerra do Vietnã e dos pronunciamentos governamentais; de outro, a competição entre os veículos midiáticos, acionado pelo crescimento da televisão como um veículo de informação jornalística a partir dos anos 1960.

Destarte, a publicação dos *Pentagon Papers* pelo *New York Times* e, posteriormente, pelo *Washington Post* tem papel decisivo e funciona como reforço da incredulidade popular em relação às políticas externas dos Estados Unidos no caso específico da Guerra do Vietnã. Dito isto, é necessário atentar ainda para o fato de que, apesar de estar no bojo das condições sociais que teriam promovido o jornalismo investigativo moderno, a divulgação dos *Pentagon Papers* pode não ser considerada jornalismo investigativo de acordo com a definição com que se trabalha.

No manual de reportagem da *Investigative Reporters and Editors* (IRE), lançado em 1983, por exemplo, são listados três pré-requisitos para que uma reportagem seja considerada investigativa:

The three basic elements are that the investigation be the work of the reporter, not a report of an investigation made by someone else; that the subject of the story involves something of reasonable importance to the reader or viewer; and that others are attempting to hide these matters from the public (IRE apud Protes et al, 1991, p. 5).

Esses três elementos básicos, a despeito da idade em que foram pensados, são recorrentes na maior parte da literatura sobre jornalismo investigativo, seja internacional – Nascimento (2010) cita Fleeson (2000), Santoro (2004) e Secanella (1986) que repetem, com modificações ou não, os mesmos elementos – ou nacional (FORTES, 2005; LOPES e PROENÇA, 2003; NASCIMENTO, 2010; SERQUEIRA, 2005).

⁵ Segundo Protes et al (1991, p. 6), o então presidente dos Estados Unidos Theodore Roosevelt é o grande responsável pela utilização do termo, ao se referir aos jornalistas de sua época como *muckrakers*, durante um discurso em 1906. O presidente fez uma comparação entre os jornalistas e um personagem do livro *Pilgrim's Progress*. Na ocasião, Roosevelt reconheceu a necessidade da divulgação e exposição de práticas negativas na política, nos negócios e na vida social, mas alertou os jornalistas de que era necessário saber a hora de parar de “fuçar na lama”.

Podemos compreender, a partir da definição que emerge desses três pré-requisitos, que, se é necessário corresponder a uma investigação feita por um jornalista para que se possa ter uma reportagem investigativa, a atuação do *New York Times* na publicação dos documentos secretos do governo americano sobre a Guerra do Vietnã, entregue ao jornal por uma fonte em 1971, não constitui jornalismo investigativo. Ainda que se tente classificar esse tipo de cobertura jornalística como reportagem investigativa interpretativa – isto é, uma reportagem que não parte de fatos completamente desconhecidos, mas que estabelece ligações novas para reunir os fatos em um novo e mais complexo contexto (KOVACH e ROSENSTIEL, 2004) –, a investigação em si não foi feita pelo jornalista, que, nesses casos, geralmente atua verificando a validade da investigação recebida e tomando decisões editoriais quanto à forma de publicação.

Alguns autores, como Protesse et al (1991) já problematizavam essa classificação em relação ao supramencionado caso dos *Pentagon Papers*. No entanto, o artigo de Schudson (1995) e os relatos de Epstein (1974) nos levam a pensar essa mesma contradição em relação ao maior símbolo do jornalismo investigativo moderno. Se levarmos em conta que grande parte das matérias publicadas pelos jornalistas do WP se baseavam em investigações oficiais deliberadamente vazadas e que, nas suas próprias “investigações”, os jornalistas tenham percorridos caminhos errôneos (como na afirmação do envolvimento do jovem advogado Donald H. Segretti com o escândalo), a exposição do caso Watergate não poderia ser considerada jornalismo investigativo, de acordo com essa definição predominante. Poderia, pelo contrário, se enquadrar no que Nascimento (2010) propõe como jornalismo sobre investigação⁶.

REVISAR A HISTÓRIA OU A DEFINIÇÃO?

A partir da breve análise de Watergate e dos *Pentagon Papers*, acreditamos que é possível perceber uma contradição entre a história dessa especialidade e o seu discurso. Portanto, nos parece imperativo resolver essas contradições teóricas que existem em relação ao jornalismo investigativo, para avançarmos na sua constituição como campo profissional e gênero sociodiscursivo dentro do jornalismo⁷.

⁶ Resumidamente, o jornalismo sobre investigação pode ser definido como o jornalismo caracterizado pela divulgação de investigações feitas por autoridades, principalmente a Polícia e o Ministério Público.

⁷ Sodré (2009) define gênero sociodiscursivo da seguinte forma: “Isto implica dizer que o seu sentido depende diretamente de uma situação comunicacional inserida na experiência cotidiana, comum a um grupo de sujeitos linguísticos” (SODRÉ, 2009, p. 138).

Temos observado, ao longo de nossa revisão bibliográfica de obras nacionais e internacionais que buscam definir o jornalismo investigativo, que na maior parte das definições são enfatizadas majoritariamente questões técnicas, relativas à forma de apuração e à coleta de informações. Com igual frequência, aparecem referências quanto ao tempo dedicado ao trabalho e ao espaço dedicado às reportagens investigativas. Neste último caso, ainda tratamos exclusivamente das práticas, no sentido de que o tempo e o espaço de publicação estão diretamente relacionados à forma de apuração e ao grande volume de dados que dela resultam.

No Brasil, Sequeira (2005) tem uma proposta sutilmente diferente quando busca conceituar o jornalismo investigativo a partir dos métodos e estratégias utilizados pelos repórteres, assim como pelo *conteúdo* de reportagens. A autora conclui, tendo como referência depoimentos de jornalistas, que o jornalismo investigativo se define pelo seu conteúdo, que deve ser fruto de um olhar diferenciado e da leitura nas entrelinhas para desvendar o oculto. No entanto, nesta conclusão voltamos a encontrar menção a processos de aquisição de informação.

Há ainda menções às funções do jornalismo investigativo, nas quais observamos novamente referência a definição da IRE, no sentido de que é função do jornalismo investigativo revelar aquilo que alguém está tentando esconder/ocultar do público.

Já em 1991, Protes et al reconhecem essa tendência a se definir o jornalismo investigativo pelos seus métodos de coleta de informação. No entanto, para os autores, essas definições são incompletas ao passo em que não conseguem capturar um panorama completo da reportagem investigativa, deixando de lado importantes contribuições da imprensa como a cobertura dos *Pentagon Papers* no *New York Times*. Dessa forma, partindo em busca de uma definição mais voltada para os resultados socialmente relevantes de reportagens investigativas, os autores defendem:

Investigative reporting is “the journalism of outrage”. More than a news-gathering process, the journalism of outrage is a form of storytelling that probes the boundaries of America’s civic conscience. [...] Journalistic exposés that trigger outrage from the public or policy makers affirm society’s standards of misconduct. (PROTESS et al, 1991, p. 5).

Nessa pequena citação, os autores sintetizam a forma pela qual querem definir o jornalismo investigativo. O “jornalismo de indignação”, em tradução livre, seria aquele jornalismo que obedece ao modelo de Mobilização. Segundo este modelo, as investigações da mídia são publicadas para atingir o público e, como consequência,

produzir mudanças na opinião pública. E, a partir dessas mudanças, espera-se que se chegue a reformas nas políticas públicas. Neste modelo, o jornalista investigativo é caracterizado pelo seu caráter reformador (não revolucionário) e pela sua atuação apontando falhas, erros e negligências.

Acionando esta definição, Protess et al acreditam que é possível definir como jornalismo investigativo aquelas reportagens que tiveram como resultado uma mudança nas políticas públicas ou, acrescentamos, aquelas que de alguma forma serviram para produzir mudanças na opinião pública, gerar investigações nos órgãos especializados do governo ou ajudar nas investigações já existentes.

A seguir, expomos o caso de uma investigação do Ministério Público e sua cobertura jornalística na *Folha de S. Paulo* a fim de analisarmos a abrangência e validade da proposta conceitual dos autores norte-americanos.

O CASO ROGER ABDELMASSIH

Até agora procuramos mostrar como é preciso buscar uma definição de jornalismo investigativo que consiga explicar e incluir reportagens que têm relevância histórica (como Watergate e a cobertura dos *Pentagon Papers*) e que possa estabelecer um critério mais seguro que a atuação ativa do jornalista na investigação (que, na maior parte da literatura, não pressupõe interpretação, construção de panoramas ou reunião de novas fontes) no reconhecimento das reportagens como investigativas. Para avaliar se a proposta de Protess et al – do jornalismo investigativo como aquele que aciona indignação e resulta em reformas, investigações oficiais ou contribuições em geral –, gostaríamos de aplicá-la em uma reportagem brasileira. De acordo com nossos fins metodológicos, decidimos analisar uma reportagem cuja classificação entre jornalismo investigativo e jornalismo sobre investigação (que é feita sempre em relação à definição da IRE) não estivesse dada. Para chegar ao nosso objeto, decidimos utilizar alguns critérios semelhantes aos utilizados na pesquisa de Nascimento (2010): (1) que a matéria fosse exclusiva ou tivesse elementos importantes exclusivos; (2) que se tratasse de uma denúncia. Também incluímos como terceiro critério de seleção que a reportagem mencionasse uma investigação realizada por terceiros, como a Polícia Federal e o Ministério Público, pois, assim, acreditávamos que seria possível avaliar os resultados mesmo em uma reportagem que pudesse não implicar um trabalho de

investigação ativo do repórter.

Mesmo com os critérios de seleção definidos, o número de reportagens que poderiam corresponder a esse crivo seria muito amplo, portanto, decidimos optar por uma reportagem que se adequava aos critérios acima mencionados e também fazia parte de uma pesquisa maior de uma das autoras: a análise do discurso da imprensa na cobertura dos casos de violência contra a mulher. Para fins desse artigo, entendemos que a análise da cobertura da *Folha de S. Paulo* no caso do médico Roger Abdelmassih, poderia ser o suporte para uma ilustração da revisão teórica de Protess et al (1991) ainda que, de forma alguma, seja suficiente para uma generalização da prática jornalística (investigativa ou sobre investigação) no Brasil.

No dia 09 de janeiro de 2009, os leitores do jornal *Folha de S. Paulo* que se detiveram no caderno Cotidiano souberam, em primeira mão, que o médico mais famoso e badalado do país na área de reprodução assistida, Dr. Roger Abdelmassih, estava sendo investigado por crimes sexuais⁸. E os leitores que se interessaram pela história viram o número de vítimas crescer a cada nova reportagem. As oito pacientes e uma funcionária ouvidas inicialmente pelo Ministério Público e cujos depoimentos embasaram o processo, se multiplicaram após a divulgação do caso na imprensa. No dia 13 de janeiro, apenas quatro dias após a divulgação do caso, o jornal noticiou que “Mais 14 mulheres acusam médico de assédio”. Ao final de janeiro, o número de vítimas do médico chegava a 61, segundo reportagem publicada em março de 2009, na *Folha de S. Paulo*.

Para os leitores do jornal, aquela história começava ali, em 09 de janeiro de 2009. Para o Ministério Público de São Paulo, a investigação começou em 2008, com uma denúncia vinda da TV Globo.

O que aconteceu foi que nós estávamos fazendo investigações criminais, neste núcleo que chamamos de GAECO⁹, um grupo que tem um contato muito forte com a imprensa. É do nosso dia a dia o atendimento à imprensa, à comunicação social devido à sua relevância (Gaeco) e às peculiaridades desses casos. Eu fui procurado neste contexto. Quem primeiro fez um levantamento e descobriu que o médico estava estuprando as vítimas foi um organismo de imprensa, foi a TV Globo. Uma produtora da TV Globo

⁸ Em agosto daquele mesmo ano, a lei que tipificava o estupro seria alterada e o termo técnico correto para o crime praticado por Roger Abdelmassih passaria a ser ‘crime contra a dignidade sexual’.

⁹ O GAECO é um grupo de atuação especial criado pela Procuradoria Geral de Justiça em 1995, que tem como função básica o combate a organizações criminosas e se caracteriza pela atuação direta dos Promotores na prática de atos de investigação, diretamente ou em conjunto com organismos policiais e outros organismos. Definição retirada do site oficial da instituição em 24 de janeiro de 2014: <http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/gaeco>

procurou pelo Ministério Público, junto ao jornalista que era setorista nosso à época, o Maurício Ferraz - que hoje está no Fantástico. O caso chegou assim. Nós conversamos com essa produtora e ela disse: "Eu tenho três evidências". Naquela época, ela tinha colhido o depoimento de algumas mulheres. Eram três ou quatro mulheres, eu não me lembro com clareza o número. Ela disse que tinha ouvido os depoimentos dessas mulheres, em locais diversos do país, já pensando em uma reportagem sobre o caso. Mas, por questões de protocolo da emissora, não teria uma reportagem se não houvesse investigação criminal. Eu pedi a ela para ver os depoimentos. Por uma norma da emissora, eu não poderia ter acesso ao material bruto. A produtora me entregou a fita já editada com as identidades das mulheres preservadas e disse para eu tirar minhas conclusões. Assisti aos depoimentos da mulher 1, mulher 2, mulher 3... Eu peguei o caso assim, desta forma. Eu queria perceber primeiro se tínhamos um caso. (CARNEIRO, 2014, informação verbal).

Após decidir que aquela denúncia merecia ser investigada, o promotor iniciou com sua equipe uma investigação completamente sigilosa. Uma de suas maiores dificuldades era conseguir contato com outras vítimas, por isso, a investigação durou quase um ano.

Eu era obcecado por uma preocupação muito forte. O caso tinha que ser absolutamente sigiloso. Não poderia sair uma nota na imprensa enquanto eu não me convencesse da realidade do caso. Uma notícia que saísse sobre a investigação destruiria a carreira do médico. Imediatamente, o efeito seria esse. Então, esta era uma preocupação muito grande e mais forte. Muito mais que em outros casos envolvendo organizações criminosas, quando essa preocupação não existe. Ou quando existe é perto do zero. Foi por conta desse excesso de preocupação que eu quase perdi o caso (CARNEIRO, 2014, informação verbal).

Após cerca de seis meses de investigação, o MP tinha certeza de que havia um caso e, então, apresentou a denúncia oficialmente a fim de indiciar o médico e abrir um processo. Alguns fatos, no entanto, quase destruíram o caso. O primeiro problema enfrentado foi a rejeição da denúncia por parte da juíza Kenari Boujikian Felipe. Segundo sua compreensão, o Ministério Público não tinha poderes de investigação e, como o caso Roger Abdelmassih até então não contava com investigações da Polícia Civil, a juíza não aceitou a denúncia. Na sequência, todo o processo desapareceu no Fórum da Barra Funda e o promotor José Reinaldo descobriu que Roger Abdelmassih estava com uma investigação aberta contra uma das vítimas no DEIC. Quando chamado a depor pelo MP, Abdelmassih se recusou a comparecer. Foi neste momento que o médico soube que estava sendo investigado e contra-atacou.

Foi quanto eu conversei mais efetivamente com a imprensa. Nós precisávamos divulgar o caso. Ele estava sendo destruído por conta do trabalho que estavam fazendo no entorno. Como é que pode uma

investigação desaparecer dentro do foro criminal e ninguém dar satisfação dela?

Você pode pensar: “Refaça! o senhor tinha a cópia...”, mas se eu chamasse uma das vítimas, com todo seu histórico, e dissesse a ela: “olha, a senhora vai ter que prestar um novo depoimento porque eu perdi a sua investigação...”. Neste caso, especificamente, eu perderia tudo. Então foi muito, muito complicado. Bom, e aí, eu descobri que a TV Globo não daria o caso. A emissora resolveu não tocar no assunto sob alegação de que o caso não estava maduro. Disseram “não vamos entrar nisso. Não faremos”.

[...] A Globo teve a primeira mão, mas não divulgou. Argumentei que haviam sido eles quem trouxeram o caso. “Não faremos”, responderam. Aí, minha segunda ideia foi a Veja. Começamos a conversar com a Veja. Eles vieram, estudaram profundamente o caso. Não havia segredo de justiça, não havia nada disso neste momento. A Veja também falou não. Mas não foi algo decidido do dia para a noite. Foi um processo lento. Nesse intervalo eu fui procurado por uma outra jornalista - que já havia trabalhado conosco em outro caso - a Lilian Christofolletti, da Folha de S. Paulo. Foi a Folha de S. Paulo quem deu a notícia pela primeira vez. Na ordem real dos acontecimentos, era o terceiro veículo. Porque não foi o veículo que trouxe (o caso) nem aquele que espontaneamente estava acompanhando, que era o caso da revista Veja. E você me pode perguntar: “e por quê o senhor divulgou na imprensa?” Eu divulguei porque eu estava perdendo o caso. Eu tinha certeza absoluta de que o caso estava sendo massacrado e isso ia além das nossas forças (CARNEIRO, 2014, informação verbal).

Para a jornalista Lilian Christofolletti, o caso havia começado cerca de dois meses antes da sua primeira matéria ser publicada quando, no final de 2008, ela havia sido procurada por um amigo advogado cuja esposa de um amigo havia sido vítima de Abdelmassih.

Essa matéria chegou a mim por meio de uma fonte, uma pessoa que eu já conhecia havia um tempo, que já havia me ajudado em outras matérias. Eu jamais imaginaria essa pessoa ligada a esse caso. Ele tem um casal de amigos e ela, a esposa, relatava ter sido abusada pelo médico. Essa mulher contou para o marido que contou para ele, que é advogado. Como eu já tinha feito outras matérias com ele, nós já havíamos trabalhado juntos, ele me chamou pra contar. Fiquei contente porque ele me chamou falando que conhecia meu trabalho que sabia que eu iria investigar antes de publicar. Depois que esse advogado me contou e me contou que estava com o Ministério Público, eu fui atrás... Então eu soube que já existia um inquérito em andamento (CHRISTOFOLLETTI, 2014, informação verbal).

Entretanto, a existência de um inquérito em andamento no MP e a denúncia de uma fonte confiável não eram suficientes para que o jornal *Folha de S. Paulo* divulgasse a notícia. Segundo Lilian Christofolletti, o caso foi levado para as editoras do Caderno Cotidiano, mas não só: os advogados da empresa também compunham a equipe que julgaria os critérios de noticiabilidade do caso. Àquela altura, segundo a jornalista, a investigação do MP era composta de duas vítimas oficiais e quatro outras que

preferiram não oficializar a denúncia. Isso, para o jornal, não era suficiente para uma reportagem. A repórter passou os dois meses seguintes colhendo depoimentos de vítimas que preferiam não se identificar. Lilian chegou até essas mulheres através de um site que constava no inquérito do MP (www.vitimasderogerabdelmassih.com.br), o site estava fora do ar a pedido do médico, mas algumas páginas haviam sido congeladas e, por elas, a repórter teve acesso a algumas mulheres.

A investigação da repórter seguia paralelamente à investigação do MP. Mas apenas quando a Polícia Civil entrou também no caso, foi que a *Folha de S. Paulo* entendeu que havia de fato uma investigação, “pois agora eram dois órgãos investigando. Havia ainda a herança do Celso Daniel de que o MP não poderia investigar”, conta Christofolleti. Mas ainda faltava ouvir o outro lado. Abdelmassih não compareceu ao MP quando intimado, mas concedeu entrevista à *Folha de S. Paulo*, onde se defendeu. E só depois de ouvi-lo, o jornal finalmente publicou a reportagem.

[...] Continuando, foi só a Folha quem se interessou. Eles publicaram... acho que num domingo. E no dia seguinte, o telefone do GAECO nunca mais parou de tocar. Esta foi a coisa mais impressionante que eu já vi. A quantidade de pessoas que nos procuraram. Você tem no processo 60 e poucas vítimas. Mas umas 180 compareceram ao GAECO para poder nos cumprimentar, para poder resgatar a honra que estava desgraçada, para abraçar os promotores e só isso; mais nada além disso, pois não queria aparecer. [...] A imprensa salvou o caso. Se eu tivesse a opção de manter o caso no sigilo, como eu mantive quase um ano... mas vendo as coisas que estavam acontecendo no entorno do caso, eu teria perdido esse caso. E, talvez, sem a imprensa não teríamos conseguido alcançar tantas vítimas (CARNEIRO, 2014, informação verbal).

A partir daí, o telefone da *Folha de S. Paulo* também não parou de tocar¹⁰. O jornal continuaria a cobrir o caso até depois da condenação e fuga de Roger Abdelmassih. Em 23 de novembro de 2010, o Caderno Cotidiano noticiava “Acusado de abusos, médico Roger Abdelmassih é condenado a 278 anos de prisão”. Mas a história não terminou aí. Abdelmassih estava preso desde 17 de agosto de 2009. Ele passa quatro meses na prisão e, graças ao habeas corpus concedido pelo ministro do STF, Gilmar Mendes, em 23 de dezembro deste mesmo ano, Abdelmassih ganha o direito de aguardar o julgamento em liberdade. Em 06 de janeiro de 2011, a justiça

¹⁰ O jornal publicou matérias sobre outras acusações. Ver, por exemplo: *Mais 14 mulheres acusam médico de assédio*, de 13 de janeiro de 2009 (Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2009/01/489334-mais-14-mulheres-acusam-medico-de-assedio.shtml>; Acessado em: 22 de maio de 2014); *Fotógrafa é primeira a fazer acusação pública contra médico por abuso sexual*, de 17 de janeiro de 2009 (Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u491204.shtml>. Acessado em: 22 de maio de 2014).

decreta a prisão preventiva de Abdelmassih. No dia 20 do mesmo ano e mês¹¹, o jornal noticia que o médico está foragido.

Para Lilian Christofolletti, seu papel na cobertura deste caso foi o de coletar as informações, a partir da denúncia, apurar o que lhe havia sido passado e levar à equipe. “Eu só consegui levar a informação para o jornal, mas eu nunca estive sozinha. Os editores tiveram um papel fundamental”.

Ainda que, no caso relatado, tenha havido a iniciativa de uma jornalista nas investigações, seu trabalho jornalístico só foi possível e exitoso devido à existência de uma investigação oficial sobre o mesmo caso – inclusive, como exigência da orientação jurídica do próprio veículo de comunicação em que ela atuava. A investigação do promotor José Reinaldo Carneiro foi um dos aspectos, citados pela jornalista, que teriam despertado seu interesse na denúncia e também foi o seu ponto de partida para procurar mais vítimas e testemunhos.

Por outro lado, a atuação da repórter do caso foi extremamente importante para o Ministério Público, pois conseguiu alcançar mais pessoas e, dessa forma, revelar mais vítimas. Confirmando o que Kovach e Rosenstiel (2004, p. 181) apontam como os principais motivos para os órgãos de investigação oficiais recorrerem à imprensa: “Os investigadores do governo costumam cooperar de forma ativa com os repórteres por muitas razões: para mudar dotações orçamentárias, influir sobre testemunhas potenciais ou formar opinião pública”.

A condenação do médico pelos crimes praticados parece testemunhar a favor desta combinação e cooperação entre as investigações oficiais e a imprensa. O que nos leva a acreditar que o jornalismo praticado pela *Folha de S. Paulo* contribuiu para gerar a indignação e conduzir a um desfecho em que o vilão¹² foi punido.

ALGUMAS CONSIDERAÇÕES

Com este artigo, pretendemos iniciar uma análise crítica de como o jornalismo investigativo vem sendo definido no Brasil e no mundo. Após nos debruçarmos sobre o

¹¹ Ver *Para autoridades, médico Roger Abdelmassih está foragido no interior de SP*. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2011/01/863338-para-autoridades-medico-roger-abdelmassih-esta-foragido-no-interior-de-sp.shtml>. Acessado em 22 de maio de 2014.

¹² No artigo *Narrative form and Moral Force: the realization of innocence and guilt through investigative journalism*, Ettema e Glasser (1988) defendem que a narrativa do jornalismo investigativo trabalha com a oposição entre as categorias vilão e vítima.

caso Watergate, na interpretação que Schudson (1995) faz, pudemos perceber que uma das definições mais recorrentes do jornalismo investigativo apresenta algumas contradições em relação aos próprios exemplos que ela reconhece e aqueles que ela exclui. Essa contradição é apenas uma das ciladas da definição do jornalismo investigativo com base na participação ativa do jornalista na investigação. A própria definição do caráter da investigação jornalística não é dada explicitamente e parece se apoiar em um mito: uma ideia idealizada do jornalista solitário em busca de arquivos secretos para desvelar os grandes casos/escândalos dos poderosos.

Mesmo com a amplitude de interpretações e questionamentos que a célebre definição da IRE possibilita, ela parece ser muito bem aceita no subcampo do jornalismo investigativo. A análise de livros e manuais sobre a área nos permite, até agora, acreditar que isso ocorre, pois essa definição é tomada em relação a outros discursos e subtextos do campo jornalístico mais ou menos explícitos. Por exemplo, considera-se que é mais fácil localizar a prática jornalística investigativa em editoriais nobres, vinculadas a denúncias envolvendo *autoridades políticas*, com um apelo para o furo ou para a exclusividade da informação. Esses fatos reforçam a ideia da investigação jornalística como uma investigação de questões políticas e polêmicas, que necessariamente implicariam em grandes revelações e, conseqüentemente, prestígio profissional para veículos e repórteres.

A partir da proposta de definição de Protesse et al (1991) pudemos expandir a definição de jornalismo investigativo tomando como parâmetro seus efeitos e a função de mobilização social que o jornalista realiza. Destarte, algumas contradições são solucionadas, como as contradições supramencionadas envolvendo Watergate e os *Pentagon Papers*. O caso Roger Abdelmassih – que como tantos outros não é referência da prática profissional do jornalismo investigativo em livros, manuais ou palestras –, nesse contexto, também serve como exemplo de práticas profissionais que passariam a ser reconhecidas como reportagens investigativas.

No entanto, o modelo dos autores norte-americanos também não é suficiente para resolver todas as questões referentes a esta especialidade jornalística, destacamos aqui àquelas referentes à sua história.

Como já apontado por Nascimento (2010), a história do jornalismo investigativo possui diferentes marcos de acordo com o autor e com a definição que este utiliza. Entretanto, se tomássemos a definição de Protesse et al (1991) ou mesmo a definição corrente da IRE, poderíamos encontrar exemplos de reportagens investigativas

“arcaicas” no início da história do jornalismo. Nós, portanto, acreditamos que é preciso pensar uma definição de jornalismo investigativo que não leve em conta apenas as suas práticas ou tampouco os seus resultados. Visto que estes não podem ser avaliados fora do contexto social em que são realizados. Dessa forma, uma nova definição tem o desafio de situar as práticas e os resultados em um local social, de identificar seus agentes e de tornar explícitos os subtextos e subentendidos que têm predominado na autorrepresentação do jornalismo investigativo até os dias atuais – impedindo uma compreensão e uma crítica menos superficiais do que se entende como reportagem investigativa.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BERGAMO, M. “Acusado de abusos, médico Roger Abdelmassih é condenado a 278 anos de prisão”. *Folha de S. Paulo*. São Paulo, 23 de novembro de 2011. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2010/11/834884-acusado-de-abusos-medico-roger-abdelmassih-e-condenado-a-278-anos-de-prisao.shtml>. Acessado em: 22 de maio de 2014.

CARNEIRO, J. R. “Entrevista sobre o caso Roger Abdelmassih”. São Paulo, 24 de fevereiro de 2014. Entrevista concedida a Lieli Loures.

CHRISTOFOLLETI, L. “Entrevista sobre o caso Roger Abdelmassih”. São Paulo, 07 de abril de 2014. Entrevista concedida a Lieli Loures.

_____. “Médico é investigado por supostos crimes sexuais”. *Folha de S. Paulo*. São Paulo, 09 de janeiro de 2009. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2009/01/488123-medico-e-investigado-por-supostos-crimes-sexuais.shtml>; Acessado em: 22 de maio de 2014.

EPSTEIN, EDWARD JAY. “Did the press uncover Watergate?”. *Commentary*, 1974. Disponível em: <http://www.edwardjayepstein.com/archived/watergate.htm>. Acesso: 06 abril 2014.

ETTEMA, J.; GLASSER, T. L. “Narrative form and moral force: the realization of innocence and guilt through investigative journalism”. *Journal of Communication*. 1988: 8-26.

FORTES, Leandro. *Jornalismo Investigativo*. São Paulo: Contexto, 2005.

KOVACH, B; ROSENSTIEL, T. *Os elementos do jornalismo*. São Paulo: Geração Editorial, 2004.

LOPES, D. F.; PROENÇA, J. *Jornalismo investigativo*. São Paulo: Publisher Brasil, 2003.

NASCIMENTO, SOLANO. *Os novos escribas: o fenômeno do jornalismo sobre investigações no Brasil*. Porto Alegre: Arquipélago Editorial, 2010.

PROTESS, DAVID L. et al. *The journalism of outrage: investigative reporting and agenda building in America*. New York: The Guilford Press, 1991.

SEQUEIRA, CLEOFE. *Jornalismo investigativo: o fato por trás da notícia*. São Paulo: Summus Editorial, 2005.

SODRÉ, MUNIZ. “A experiência narrativa”. In: *A narração do fato: notas para uma teoria do acontecimento*. Petrópolis: Vozes, 2009.

SCHUDSON, M. “Watergate and the press”. In: *The power of news*. Cambridge, MA: Harvard University Press, 1995.